



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Decreto nº 762/79

de 08 de outubro de 1979

Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

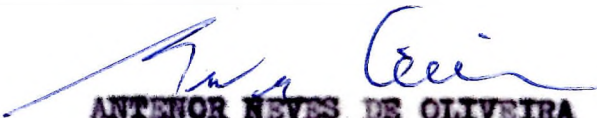
**O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, -
no uso de suas atribuições legais e de acordo -
com a Lei nº 397/78 de 26.08.78;**

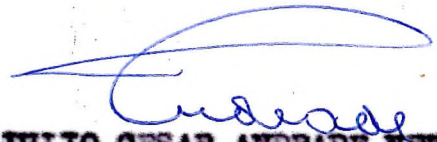
D E C R E T A :

Artigo 1º - Transfere mediante venda, para o Sr MANOEL ALVES DE FREITAS, pelo preço de Cr\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros) um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sobras do loteamento de Luis Calistrato, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta e três quadrados) situado no bairro da Boa Vista, limitando-se ao norte com João Pereira das Santos com 30,00m; ao sul com Leandro de tal com 30,00m; a leste com Corina do Nascimento Costa, com 16,00m; ao oeste com rua Pedro Nunes Figueira com 16,00m.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, fica situado no Bairro da Boa Vista e a venda foi autorizada pela Lei nº 397/78 de 26.08.78.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


**ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
PREFEITO**


**JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário**